

idade Universitária, medidas essas constantes do processo DJ. 20.768-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antônio Quiróz Filho

Fauze Carlos

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de Abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.333, DE 18 DE ABRIL DE 1961

Derroga o artigo 2.º, do Decreto n. 35.833, de 24 de novembro de 1959, dando-lhe nova redação

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

a) Considerando que, em virtude de nomeação do sr. Brasilio Penteado Machado para cargo de Engenheiro-Agrônomo Chefe, criado pela Lei n. 5.122, de 21.12.58, foi declarado extinto pelo Decreto n. 35.833, de 24.11.59, um cargo de Engenheiro-Agrônomo, classe "T", do QSA - PP - III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e,

b) Considerando, afinal, que por decreto de 17, publicado a 18.4.61, foi declarado insubsistente o decreto de 29, publicado a 30.8.60, que nomeara o referido senhor Brasilio Penteado Machado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica derogada a alínea "a", do artigo 1.º do Decreto

n. 35.833, de 24 de novembro de 1959, que, em consequência, passa a ter a seguinte redação: "a" — 65 (sessenta e cinco) da classe "T", ocupados pelos senhores Alberto Campana, Alceu Nogueira Soares, Alencar de Toledo Barros, Alfredo Gomes Carneiro, Antônio Martelli Filho, Augusto Leite Marcondes, Ayton Romeiro Christini, Antônio Castilho Rubia, Austher Gonçalves Coletes, Bastilio Ovidio Tardivo, Carmine D'Aleccio, Celso Guimarães Penteado de Castro, Constantino Carneiro Fraga, Decio Rossi, Delfi Machado de Souza, Duílio D'Angelo, Flávio de Paula Rodrigues, Francisco de Andrade Sampaio, Francisco Dias Corrêa Filho, Francisco José Feneira da Rosa, Francisco Juliano Filho, Francisco Novello, Francisco de Salles Oesterer, Gerolamo Labate, Helio Silveira Neves, Irde Leone Jacob Tosello, João Carlos de Camargo, João Jacob Hoelz, João Tacha, José Alexandre Zochio, José Arlindo Ayres de Camargo Pacheco, José de Barros Ferraz, José Carlos Machado Nogueira, José do Carmo Guimarães Marques Ferreira, José Elizio de Oliveira Leite, José Ferraz Godinho, José Gomes da Silva, José Pinto Pupo, José Pupim Netto, Lurinston Pousa Bicudo, Leocadio Alves de Seixas, Manoel Alide de Oliveira, Mario Amelin Gabão, Mario Januzzi, Purchio, Mario Moreira Martins, Miklados Bottura, Milton Ribeiro Monteiro, Mozart Muller Pedreira, Natalino Babá, Nei Culabano, Nicanor de Carvalho Nicolau Abramide, Oscar José Thomazini Ettore, Oswaldo Andries, Oswaldo Grisotto, Paulo de Aguiar Godoy, Percival Costa, Roberto Homam de Mello, Rubens de Araújo Dias, Salomão Schattan, Servulo de Castro, Vinícius Cotrim do Nascimento, Waldomiro Belmudes e Werner Camier".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1961

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Declarando lido:

o afastamento de Olinda Feliciano dos Santos, Escriturário, referência "26", lotado na Secretaria da Fazenda, que se encontra prestando serviços junto à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social;

a partir de 7 do corrente, o afastamento de Iracema Vergnani Pedrosa, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", da Secretaria da Fazenda, que se encontrava prestando serviços junto à Secretaria da Saúde.

Autorizando:

nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento dos srs.:

Helio Fidelis, Guarda de Presídio, extranumerário mensalista, referência "31", da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Olinda Feliciano dos Santos, Escriturário, referência "26", lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

nos termos do artigo 233, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Iracema Vergnani Pedrosa, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo de salários mas sem prejuízo de suas funções, ficar à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1961, e a partir de 8 de abril p.p.;

nos termos do artigo 5.º da Lei 1.895-52, combinado com o Decreto n. 36.689-60, em caráter excepcional, o afastamento de Alba Maria Corrêa Vianna, Assistente de Administração, referência "36", lotado no Serviço do Vale do Paraíba, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Escritório de Assistência Técnica, da Assessoria Técnico Legislativa, na Capital Federal, até 31 de dezembro de 1961;

nos termos do artigo 5.º, item I, da Lei n. 1.895, de 14.11.52, o afastamento da senhora Veralina Alvarenga Monteiro, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", lotada no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto ao Escritório do Estado de São Paulo, em Brasília, até 31 de dezembro de 1961.

Colocando à disposição, nos termos do art. 218 da C. L. F., da Casa Civil, até 31.12.61, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, o sr. Paulo de Toledo Assumpção, Escriturário, ref. "34", do grupo III, da PP., de Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria.

DECRETO DE 17 DO CORRENTE

Retificação

Aplicando, em vista do que consta do processo GG-5.064-60 (apenso n. 13.576-37-SF), ao Sr. Bartolomeu Simone da Silva a pena de suspensão por 45 dias, com fundamento nos artigos 636, III e 639, ambos da "C.L.F.", combinado com os artigos 39 e 40, da "C.L.F.",

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 18 DO CORRENTE

No ato de 7 de abril de 1961, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento do sr. Plínio Soares de Arruda Sampaio, para o fim de declarar que o afastamento a que o mesmo se refere tem incidência nos termos do artigo 233, da "C.L.F.", e com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, e não como constou.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 18 do corrente

Retificação

No processo GG. 1.769-60 (ap. 608-60-CRVS) — Em que Beatriz Cardoso Conceição, técnico de laboratório do Inst. "Adolfo Lutz", pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela CIRVS".

De 17 do corrente

Retificação do D.O. de 18-4-61

No processo GG. 6.164-60 (apenso 1030-60-CRVS) — Em que Leonor Ferraz, Servidora do Dep. Prof. da Lapa, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrada".

No processo GG. 1.763-60 (apenso 606-60-CRVS) — Em que Elisa Alves, Servente, da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrada".

No processo GG. 1.761-60 (apenso 674-60-CRVS) — Em que Zelia Vieco, Atendente da Div. do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S.". No processo GG. 4.476-54 (apenso 229.600-54-SJ) — Em que Firmino Rodrigues Gomes trata sobre reestruturação funcional: "Dependendo de medidas de ordem geral, archive-se, restituídos os apensos".

No processo RG. 3.519-59 (apenso 30.500-59-SE) — Sobre processo administrativo, a fim de apurar irregularidades atribuídas a Antonia Camargo da Costa Neves: "De acordo com o apurado em processo administrativo regular e com fundamento no que dispõe o art. 639 da C.L.F., aplico a Antonia Camargo da Costa Neves, professora primária, lotada no Grupo Escolar "Pedro II" a pena de suspensão por 90 dias, ordenando mais a sua remoção para outro estabelecimento de Ensino nos termos do art. 236, letra "b" da Consolidação das Leis do Ensino. De acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete, e tendo em vista o apurado no mesmo processo administrativo, com fundamento no art. 638, da C.L.F., aplico a professora primária Zelia Pedro a pena de repreensão. Lavrem-se os Atos".

Departamento Estadual de Administração

COMUNICADO N. 3, DE 18 DO CORRENTE

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração, comunica às autoridades do Serviço Público Estadual em geral, para os devidos fins, que, de acordo com o que consta de ofícios recebidos da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, perderam os direitos políticos, nos termos do artigo 135, § 2.º inciso II, da Constituição Federal, por recusa à prestação de serviço militar, decorrente de convicção religiosa, os seguintes cidadãos:

Israel Brigatto, filho de Diomiro Brigatto e de Maria Santa Brigatto, nascido a 8 de julho de 1942, em Rio Claro, neste Estado, e residente na mesma cidade (D. O. U. de 26.161);

Antonio Fernando Gasparini, filho de Carlos Gasparini e de Adeline B. Gasparini, nascido a 10 de agosto de 1943, em São Paulo, Capital, e residente na mesma cidade, a rua Alves Branco, n. 163 (D. O. U. de 26.161);

Arquimedes Lombardi, filho de Tancredo Lombardi e de Elsa Lombardi, nascido a 25 de outubro de 1942, em Presidente Venceslau, neste Estado, e residente nesta Capital, a rua Silva Bueno n. 1.871; e

Ruben Costa Velho, filho de Octavio da Costa Velho e de Josepha Brutani, nascido a 22 de dezembro de 1942, em São Paulo, Capital, e residente na mesma cidade.

Mucio de Lima Faria

Diretor-Geral

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL
Processo n. 493-61 — Indústrias Reunidas — Irmãos Spina S. A. — Cr\$ 40.426,00 — Processo n. 348-61 — Wenceslau de Moraes — Cr\$ 1.350,00 — Processo n. 452-61 — Servibel, Comércio, Assistência e Conservação de Relógios Ltda. — Cr\$ 8.750,00.

PAGAMENTO REQUISITADO A SECRETARIA DA FAZENDA

A D-31 pela Relação n. 177, de 17.4.61: Requisição n. 024 — Wenceslau de Moraes — Cr\$ 4.440,00.

Departamento de Estatística do Estado

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 18 DO CORRENTE

No processo n. 165-61 — DEESP, em que o sr. Sergio Falconi, Auxiliar de Estatística, referência "31", extranumerário mensalista do D.P.E., solicita concessão de horário especial por ser estudante: "Concedo".

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 12 do corrente

Tornando sem efeito o ato de 21, publicado no D. O. de 24-12-60, que admitiu o sr. Ernesto Luigi Carmine de Ambrosio para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Engenheiro-Chefe, ref. 66, junto à Seção de Instrumentação, da Divisão de Bases e Instrumentação do Instituto Oceanográfico.

De 13 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 229 da C. L. F. e 253, § 2.º, item 2, da C. D., ao Dr. Armando Fontzari Pera, Assistente, extranumerário contratado, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, afastamento pelo prazo de 5 dias, a partir de 6-4-61, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, trabalhar numa equipe de pesquisas científicas em Brasília, Distrito Federal. Processo RUSP. 6.268-61.

De 14 do corrente

Concedendo devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 16-3-61, exarado a fls. 23, verso, do Processo GG. n. 672-61, e de acordo com a forma proposta pelo Departamento Estadual de Administração a fls. 23 dos mesmos Autos, afastamento, por tempo indeterminado, a partir de 28-7-60, nos termos do artigo 231 e 33 da C. L. F., combinados com os do artigo 24 da C. L. E., ao Engenheiro Sergio Thoma de Barros, Assistente contratado, da Escola Politécnica. Processo RUSP. 12.492-60.

De 17 do corrente

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador conforme despacho de 11-4-61, exarado a fls. 15 do Processo RUSP. 3.262-61, nos termos dos artigos 5.º da C. L. E. e 1.º, letra "c", do Decreto n. 38.100-61, Da. Marisa Ferraz Braga, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Atendente, ref. 19 — Cr\$ 10.150,00 — junto à Faculdade de Higi-

ene e Saúde Pública. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo:

devidamente autorizado pelo Governador, nos termos do artigo 229 da C. L. F., por despacho de 11-4-61:

exarado a fls. 13 do Processo RUSP. 5.145-61, afastamento, no período de 3-4-61 a 30-6-61, ao Sr. Dr. Admar Cervellini, Professor Catedrático, ref. 67, de t. i. do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, tomar parte no Curso Internacional sobre as Técnicas no Uso de Radioisótopos na Agricultura, com realização na Holanda;

exarado a fls. 7 do Processo RUSP. 4.766-61, ao Sr. Manoel Carlos Muller de Araújo, Assistente, ref. 53, contratado, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, um afastamento, pelo prazo de 6 meses, a contar de 2-3-61, a fim de, com prejuízo dos salários mas sem o das demais vantagens de suas funções, dedicar maior parte de suas atividades no desempenho da função de Professor contratado do Departamento de Ortodontia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba;

devidamente autorizado pelo Governador, nos termos dos artigos 229 da C. L. F. e 253, § 2.º, item 3 da C. D., conforme despacho de 11-4-61, exarado a fls. 5 do Processo RUSP. 5.528-61, ao Dr. Hilário Veiga de Carvalho, Prof. Catedrático, ref. 67, de t. i. do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, um afastamento no período de 15 a 31-5-61, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do V Congresso Internacional de Medicina Legal e de Medicina Social, a realizar-se em Viena, Áustria, sob alto patrocínio da Academia Internacional de Medicina Legal e de Medicina Social;

nos termos da Lei n. 4.649-58, a Da. Elisa Pereira Knapp, Assistente, ref. 53, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 120 dias de licença, a partir de 1-4-61. Processo RUSP. 6.675-61.

APOSTILA DO REITOR, DE 25 DE MARÇO ÚLTIMO

A fls. 3 do título de 20, publicado a 22.2.1945, de interesse de Da. Gilda Rocha de Mello e Souza para declarar, nos termos dos arts. 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, da Lei n. 5.772, de 12 de julho de 1960, seu portador estatível no serviço público, ficando-lhe asseguradas as vantagens pecuniárias e todos os demais direitos, vantagens e regalias a que fazem jus os funcionários efetivos (Proc. RUSP. 4.358-60).

PORTARIA DO REITOR, DE 17 DO CORRENTE

GR-N. 23 — Colocando à disposição do seu Gabinete, pelo prazo de 30 dias, a contar de 7.4.61, o Sr. Marcelino Cerqueira, extranumerário mensalista, ref. 15, da Reitoria. Mem. GR-57.

DESPACHO DO REITOR, DE 14 DO CORRENTE

No Proc. RUSP. 5.302-61, através do qual Da. Maria Maria da Silva, requer a concessão de horário especial ao servidor estudante: "Deferido".

No Proc. RUSP. 21.930-60, em que o Sr. Oriel Monteiro Ferreira, requer a inclusão em seu tempo geral de serviço público o período de fevereiro de 1959 a abril de 1960, prestado na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro: "Indeferido".

No Proc. RUSP. 15.889-60, através do qual o Prof. Dr. José Moura Gonçalves requer a concessão do pagamento do salário-família para 1 dependente nos termos dos arts. 31 da Lei n. 5.588-60 e 7.º da Lei n. 6.043-61: "Deferido".

No Proc. RUSP. 12.364-51 através do qual Da. Amélia Lemos de Moura requer a contagem em dobro de 3 meses de licença-prêmio a que tem direito relativos ao período aquisitivo de 4.5.53 a 3.5.58: "Deferido".

CONTRATOS

Contratante — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Contratado — Eng. Agr. Antonio Cobra Netto.

Autorização — 14.3.61 — fls. 23-verso — Proc. RUSP. 4.610-61.

Funções — Assistente junto à 2.ª Cadeia (Quiloma Agrícola).

Prazo — 730 dias a partir da data do exercício sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 26.000,00 — ref. 53 — verba 41-1-10-100.

Contratante — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Contratado — Dr. Joaquim de Paula Baneto Fonseca.

Autorização — 11.4.61 — fls. 16 — Proc. RUSP. 1.377-61.

Funções — Assistente junto à Cadeia n. 12 — Departamento de Clínica Cirúrgica, em estágio de experimentação no regime de t.i., conforme Parecer n. 24-61, da CPRTI.

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 26.000,00 — ref. 53, mais 100% de t.i., num total de Cr\$ 52.000,00 — verba 100 — 115.

Retificações

No Contrato da Escola Politécnica publicado no D.O. de 18.1.61, onde se lê: Sr. Alvaro Puga Vaz, lida-se: — Sr. Alvaro Puga Paz, Proc. RUSP. 2.182-59.

Na prestação de contas abonadas publicada no D.O. de 15.4.61, onde se lê: Romero Lourenço Alegri, lida-se: Sr. Homero Lourenço Alegri, Proc. RUSP. 24.772-60.